

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 058/94

APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO DE PARTE DA
CHÁCARA Nº 1 DE MÁRIO ANTÔNIO PILZ.

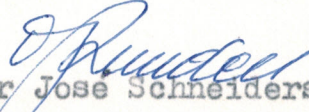
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São
João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e de conformidade com a
Lei Municipal nº 172/94,

D E C R E T A:

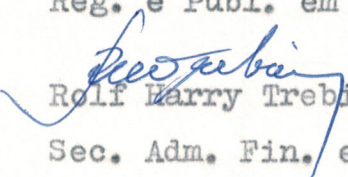
Art. 1º - Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o loteamento de Parte
da Chácara nº 1 de propriedade de Mário Antônio
Pilz, localizada nesta cidade, com área de 12.800
m² (doze mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 22 de agosto de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste
Número que foi publicado no Murat
PUBLICO de 22/08/94

o 01/09/94

Ana

Responsável